

de Carvalho, Elémolo Lettericco e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior, não havendo expediente, nem processo a ser julgado foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Ata nº 604 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

dos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se em sessão Ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Gervásio Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Higor Nabekhatse, Luiz Calixto de Bastos, Nildo de Carvalho, Rênio Patullo e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Foi lida e aprovada e julgado o acórdão nº 422. A seguir passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 036 classe I, Embargo de declaração. Relator: Dr. Luiz Calixto de Bastos, Decisão: "O julgamento foi suspenso devido o pedido de vista do 1º vogal." 2) Processo nº 06186 classe II, Pedido de Registro de Candidato, do Partido Comunista do Brasil. Relator: Dr. Luiz Calixto de Bastos. Decisão: Por unanimidade deferiram o pedido de registro dos candidatos a deputado Federal e Estadual do Partido Comunista do Brasil. Decisão de acórdão com o parecer." A seguir foi suspensa a sessão por quinze minutos para a assinatura do Sr. Secretário. Retornando a sessão foi lida e aprovada e julgado o acórdão nº 423 registro de candidato do PC do B. Nada mais havendo foi encerrada



de se ler, e, para constar foi lida a presente ata, que depois, foi lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente.

Ata no 605 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Em três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis, às nove horas, reuniu-se em sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. General Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Sérgio Nabukatu, Luiz Calisto de Basto, Nildo de Cavalho, Rômulo Letterello e Alcides do Fanto, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo no 03/86 - Classe I - Embargo de Declaração - oporada pelo Sr. Celso Filho nos autos de no 03/86 - mandado de segurança em que é Impetrante: Dep. Cecílio de Jesus Gatta e Impetrado: Presidente do Diretório Regional do PPD - Relator: Dr. Luiz Calisto de Basto - Decisão: "Embargos rejeitados por unanimidade. O 2º e 3º vogais excluíram da decisão a expressão "embargos protelatórios". O Presidente desempateu, excluindo também a expressão "embargos protelatórios". 2) Processo no 34/86 - Classe V - Pedido de Registro do Diretório Municipal de: Cassilândia, Pedro Gomes, São Gabriel D'Oeste e São Quedas - Partido Democrático Trabalhista - P.D.T. - Relator: Des. Sérgio Nabukatu - Decisão: "Por unanimidade de votos deferiram o pedido de Registro do Diretório Municipal do P.D.T. de Cassilândia, Pedro Gomes, São Gabriel D'Oeste e São Quedas. Decisão de acordo com o parecer." 3) Processo no 36/86 - Pedido de Registro do Diretório Municipal de: Jardim Aquidauana e Bodoquena - Partido dos Trabalhadores - P.T. - Relator: Dr. Luiz